

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 – CPL/PMR

**Processo Licitatório nº. 019/2020
Dispensa nº. 001/2020**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2020 - CPL/PMR, firmado em 12 de agosto de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE**, como **CONTRATANTE** e a **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**, como **CONTRATADA**.

OBJETO: Aditamento para acréscimo de serviços com alterações qualitativas e prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

CONSIDERANDO, o teor da solicitação da empresa contratada **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**, no qual justifica a necessidade de realização de Termo Aditivo de valor, com a supressão de quantitativos de itens existentes na planilha original vencedora, bem como o acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas dos itens.

CONSIDERANDO, o teor da justificativa técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, baseado na solicitação da empresa contratada, no qual justifica a necessidade de realização de Termo Aditivo de valor, com a supressão de quantitativos de itens existentes na planilha original vencedora, bem como o acréscimo de serviços com alterações quantitativas e qualitativas dos itens.

CONSIDERANDO, a Ordem de Paralisação de Obra emitida pelo engenheiro responsável pela fiscalização, no qual justifica a necessidade de paralisação dos serviços em virtude das condições climáticas adversas, bem como para aguardo de pleito de adequação do projeto junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, responsável pelo convênio que destinam essa obra.

CONSIDERANDO, a resolução do pleito para adequação do projeto junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Parecer nº 26/2021/COPE/CGPP/DOP/SEDEC datado de 05 de maio de 2021 no qual detectou o sobrepreço no valor **RS 35.894,75** (Trinta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha anexo ao Parecer.

CONSIDERANDO, a Ordem de Retomada da obra emitida pelo engenheiro responsável pela fiscalização.

CONSIDERANDO, que as alterações quantitativas, qualitativas e supressão de quantitativos de itens devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no qual menciona a impossibilidade da realização do Aditivo com o percentual solicitado;

CONSIDERANDO, a nova justificativa técnica e planilha de reprogramação emitida pelo Setor de Engenharia do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no art. 65 § 1º e § 2º II, art. 57 § 1º e art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93, **aditar o Contrato nº 046/2020 – CPL/PMR**, relativo à **Contratação em CARÁTER EMERGENCIAL de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Obra Técnica de Estabilização e Proteção de Talude e Barreira em Área Urbana através de estrutura de Contenção do Tipo Muro de Arrimo na Rua 13 de maio no Bairro do Convento no Município de Ribeirão/PE**, firmado em 12 de agosto de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Acréscimo de **R\$ 192.998,12** (Cento e noventa e dois mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos) referente ao acréscimo de novos itens, que corresponde a **24,44%** (Vinte e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do valor original do contrato, referente à alteração qualitativa.

CLÁUSULA SEGUNDA -

O valor global do **CONTRATO Nº 046/2020 – CPL/PMR** fica alterado para **R\$ 982.597,76 (Novecentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 90 (noventa) dias**, que compreende o período de **02 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021**.

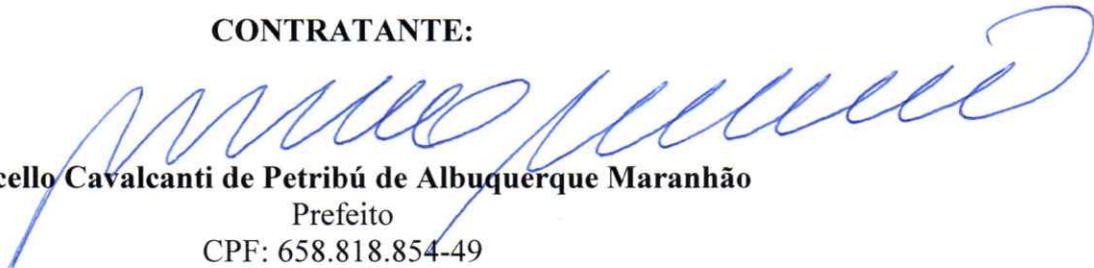
CLÁUSULA QUARTA -

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 02 de junho de 2021.

CONTRATANTE:


Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão
Prefeito
CPF: 658.818.854-49

CONTRATADA:


BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 14.780.722/0001-10
Breno Hugo Batista Inocêncio
CPF: 055.239.254-54

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 095.602.454-95

Nome: Jayane maria Rufino da Silva

CPF: 09735072430